

## FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

### I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 014132701-40

1.10 Data da Entrevista: 09/12/2024

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 1.412,00

### II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO UNIAO

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: ARCANGELO VIGNE

1.15 - Número: 43

1.16 - Complemento do Número: ESQUINA

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85950-504

1.20 - Referência para Localização: PROJETO MORADIA

### III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

#### RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: MARLUCIA DE OLIVEIRA BESERRA

4.03 - NIS: 16447163678

4.06 - Data de Nascimento: 07/03/1980

Palatina 09/12/24  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

[Assinatura]  
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

## **TERMO DE DISSOLUÇÃO/RESCISÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Que entre si fazem, de um lado como primeiro contratante o Sr. **LINDAIR HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, chapeador, residente e domiciliado em Palotina - Pr, na rua Arcângelo Vigne, 32, portador do RG sob nº 7856723-6 SSP/Pr e de outro lado como segunda contratante a Sra. **MARLUCIA DE OLIVEIRA BESERRA**, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliada na rua Arcângelo Vigne, 32, em Palotina - Pr., portadora da RG sob nº 9.954.339-6 SSP/Pr, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

### **DA UNIÃO ESTÁVEL**

As partes acima qualificadas viveram em regime de União Estável no período de 17 de dezembro de 1995.

### **DOS FILHOS**

Da união estável nasceram os filhos :

A) Cíntia Beserra de Oliveira, nascida em data de 16/06/1997 conforme certidão de nascimento nr. 013422.

B) Charles Beserra de Oliveira, nascido em 29/03/2000 conforme certidão de nascimento nr. 016677.

### **DA GUARDA DOS FILHOS**

A Sra. Marlucia fica com a guarda dos filhos do casal.

### **DO DIREITO DE VISITA**

O Sr. Lindair poderá visitar os filhos do casal quando quiser.

### **DA PENSÃO ALIMENTÍCIA**

O Sr. Lindair pagará a título de pensão alimentícia aos filhos do casal a importância de R\$ 200,00 ( duzentos reais ) mensais, a serem pagos até o dia 20 de cada mês, diretamente a Sra. Marlucia.

O valor da pensão alimentícia será reajustado nos mesmos índices e na mesma época em que for reajustado o salário mínimo.

### **DOS BENS E PARTILHA**

Os contratantes durante a constância da união estável adquiriram os bens abaixo descritos :

- A ) 01 ( uma ) casa residencial situada na rua Arcângelo Vigne, 32;
- B ) 03 ( três ) bicicletas;
- C ) 03 ( três ) camas;
- D ) 02 ( dois ) guarda-roupa;
- E ) 01 ( uma ) cozinha americana;
- F ) 01 ( uma ) estante;
- G ) 01 ( um ) fogão quatro bocas;
- H ) 01 ( uma ) mesa com seis cadeiras;
- I ) 01 ( uma ) geladeira;
- J ) 01 ( um ) vídeo Panasonic;
- K ) 01 ( uma ) Televisão;
- L ) 01 ( um ) aparelho de som;
- M ) 01 ( um ) jogo de sofá com duas peças;
- N ) 01 ( uma ) máquina de lavar roupa ( tanquinho );
- O ) 01 ( um ) veículo Fiat, placas AJH – 9695.

#### **Da partilha**

#### **Caberá ao Sr. LINDAIR :**

- A ) 01 ( um ) aparelho de som;
- B ) 01 ( um ) veículo Fiat, placas AJH – 9695.

#### **Caberá a Sra. Marlucia**

- A ) 01 ( uma ) casa residencial situada na rua Arcângelo Vigne, 32;
- B ) 03 ( três ) bicicletas;
- C ) 03 ( três ) camas;
- D ) 02 ( dois ) guarda-roupa;
- E ) 01 ( uma ) cozinha americana;
- F ) 01 ( uma ) estante;
- G ) 01 ( um ) fogão quatro bocas;
- H ) 01 ( uma ) mesa com seis cadeiras;
- I ) 01 ( uma ) geladeira;
- J ) 01 ( um ) vídeo Panasonic;
- K ) 01 ( uma ) Televisão;
- L ) 01 ( um ) jogo de sofá com duas peças;
- M ) 01 ( uma ) máquina de lavar roupa ( tanquinho );

#### **DA AUTORIZAÇÃO**

A Sra. Marlucia autoriza o Sr. Lindair a utilizar um quarto que se encontra em construção nos fundos da casa até que seja desocupada parte do imóvel onde a mãe do Sr. Lindair reside.

E, para que produza os efeitos jurídicos e legais, vai o presente datada e assinada em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Palotina, 29 de março de 2006

LINDAIR HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

MARLUCIA DE OLIVEIRA BESERRA

Testemunhas

1.- Lindair Henrique Gomes de Oliveira

2.- Lindair Henrique Gomes de Oliveira